

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2023.

EMENTA: Regulamenta a cessão de servidores no âmbito do Município de Santa Filomena/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal proceder com o cumprimento dos princípios que norteiam a Administração Pública, os quais se encontram disciplinados no Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os direitos e deveres dos servidores públicos deste Município de Santa Filomena/PE se encontram regulados por meio de regime jurídico próprio, disciplinados neste plano municipal por meio do Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO ser a cessão de servidor um ato discricionário, atribuído ao Chefe do Poder Executivo Municipal na esfera de conveniência e oportunidade, visando garantir o suprimento de deficiências no âmbito da prestação de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Toda e qualquer cedência de servidor público deste Município de Santa Filomena/PE para outro ente público, seja de esfera municipal, estadual ou federal, somente poderá ser realizada mediante celebração de convênio de cooperação técnica, com preferência de estabelecimento de ônus para o órgão de destino;

Art. 2º. O convênio de que trata o Artigo 1º deste Decreto deverá delimitar obrigações com pagamento de salários, e cobertura dos direitos que até a data de cedência

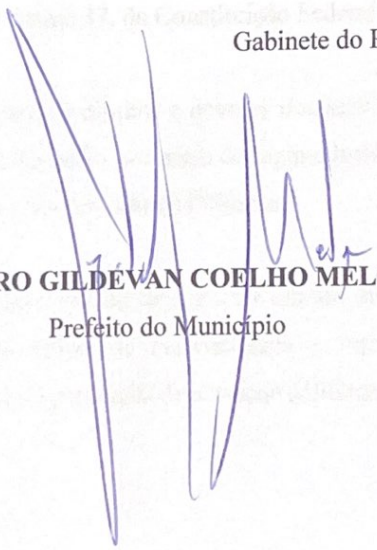


houver incorporado o servidor, além da confecção de folha de ponto para cômputo do tempo de serviço, tempo de cedência por prazo determinado, e pagamento de contribuições previdenciárias, atribuindo as responsabilidades para os entes cedente e cessionário;

Art. 3º Todas as cedências de servidores que forem feitas a este Município de Santa Filomena/PE, deverão ser procedidas de avaliação de interesse por parte da Secretaria Municipal a que o serviço for necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

